



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 075/2004

Prorroga o prazo de duração da Câmara Técnica Provisória para tratar da Normatização do Licenciamento Ambiental de extração de areia em recursos hídricos.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de que a Câmara Técnica Provisória, criada pela Resolução CONSEMA nº 062/2004, continue assessorando o Plenário no estabelecimento de critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 90 dias, o prazo de funcionamento da Câmara Técnica Provisória para o estabelecimento de critérios específicos para o licenciamento ambiental estadual de extração de areia em recursos hídricos no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Artigo 3º da Resolução CONSEMA nº 062/2004.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2004.

Claudio Dilda
Presidente do CONSEMA

Publicada no DOE de 27/08/2004